



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

Dispõe sobre a autorização para devolução de recursos financeiros para o Executivo Municipal de Berilo-MG e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte projeto de resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Berilo-MG autorizada a devolver recursos financeiros no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), para o Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de fevereiro de 2019.


SILVANO ESTEVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade pelos presentes
Sala das Sessões 20/02/2019
p/ Claudio A. Antunes
RUBRICA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, buscando análise e devida aprovação, o projeto de resolução em anexo, que *“Dispõe sobre autorização para transferência de recursos financeiros para o Executivo Municipal de Berilo-MG e contém outras disposições.”*

O valor a ser devolvido, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é proveniente do saldo de caixa do Poder Legislativo, com o qual buscamos sugerir ao chefe do Poder Executivo que sejam aplicados no custeio das despesas com a realização dos eventos festivos e culturais do Carnaval/2019 nesta Cidade.

Conforme sabemos, a realização de festividades carnavalescas já integra a cultura deste Município há muitos anos, tornando-se numa oportunidade de confraternização entre os cidadãos berilenses e de cidades vizinhas.

Infelizmente nos últimos anos o Município não tem tido condições de custear com recursos próprios a contratação de *shows* artísticos e demais atrações para essa época, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas com a crise nos repasses feitos pelo Estado. Diante disso, entendemos ser conveniente realizar a devolução de recursos financeiros, nos termos que se apresenta, a fim de subsidiar parte dessas despesas, viabilizando a realização do referido evento em prestígio à nossa população.

Ressalta-se que a presente devolução observa as condicionantes legais e constitucionais, estando amparada pelo entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais e não compromete as despesas ordinárias do Legislativo Municipal.

Diante disso, e considerando o interesse público de que se reveste esta matéria, apresento esta proposição, esperando contar com a compreensão de todos os nobres vereadores, pelo que solicito o apoio pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de fevereiro de 2019.


SILVANO ESTEVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mediante consulta de nº 809 485, já tem consolidado o entendimento no sentido de que não existe impedimento à devolução do saldo de Caixa e Bancos, pelo Poder Legislativo, ao Caixa Único, antes do fim do exercício financeiro, desde que o faça em observância às exigências legais da Contabilidade Pública e verifique adequadamente a conveniência de fazê-lo, tendo em vista suas obrigações financeiras até o fim do período.

Neste sentido o Legislativo Municipal de Berilo está observando todas as condicionantes legais e constitucionais.

Cabe esclarecer aos nobres edis que esta devolução de recursos antecipada, tem como propósito e finalidade em parceria com o Executivo Municipal, de subsidiar despesas de contratações de shows artísticos para o Carnaval 2019 de Berilo.

Assim exposto, espero contar com a compreensão de todos os nobres colegas vereadores e solicitar o apoio pela aprovação da matéria.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2019.

Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal